

REINSERÇÃO DE EX-DETENTOS NO MERCADO TRABALHISTA

Yasmin Caroline Garcia da COSTA¹
Sandro Marcos GODOY²

RESUMO: Neste sistema penal atual desde influências do direito penal canônico surgiram às famosas “paenitentiaría”, penitenciária, na qual tiveram o intuito de ser um elemento de punição para que não ocorressem mais atos criminosos, porém, após estes atos o indivíduo carrega consigo uma marca que jamais se apaga e que o prejudica em seu mundo exterior, a famosa visão da sociedade do século XX. Esta vontade de se refazer perante este mundo do crime o tentando puxar novamente é complicada e o emprego formal a ele concedido acaba sendo o colete salva vidas para não se afundar novamente. Este preconceito vem trazendo várias situações inadequadas e desrespeitadoras perante estes indivíduos que, cumpriram suas penas e estão em busca de mudanças significativas para suas vidas futuras, pois, para um ex-detento que acaba de sair da cadeia é quase uma operação de guerra na busca de se conquistar um novo emprego com a ficha suja, sendo neste momento a situação mais visada por ele que, está virando as costas para deixar esta marca vermelha em sua vida a fim de se transformar em um cidadão comum. A força de vontade e a oportunidade vêm como uma grande força, mas este estigma deixado no ambiente presidiário acaba sendo como um ser não idôneo, pois a cada passo que ele segue o mesmo o regredi. Utilizando de métodos dedutivos e pesquisas bibliográficas, conclui-se que neste âmbito haja uma mudança e reavaliação desta visão egocêntrica, visando uma nova aceitação para estes indivíduos para recomeçarem suas vidas sendo merecedores desta nova segunda chance.

Palavras-chave: Sociedade. Ex-detento. Preconceito. Vontade. Mudança.

1 INTRODUÇÃO

O atual sistema penal brasileiro tem o intuito de socializar o ex-detento, após a efetivação do ato criminal cometido e banalizado, tendo à pena como medida de educação ao indivíduo para que não volte a cometer novamente o fato.

¹ Discente do 1º ano do curso de Direito do Centro Universitário Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, yasmincaroline.gc@hotmail.com.

² Doutorando em Direito pela FADISP – Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo, Mestre em Teoria do Direito e do Estado pela UNIVEM – Centro Universitário Eurípides de Marília, Especialista em Direito Civil e Processo Civil pelas Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, Professor da Graduação e pós-graduação na Toledo Prudente Centro Universitário nos cursos de Direito, Administração, Contábeis e Serviço Social, Advogado da SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

A reinserção do ex-apanado é algo fundamental para se alcançar o desejado, visando atingir a sociedade para que esta consiga ter uma visão mais ampla e profunda aprendendo a ver com outros olhos esses indivíduos, vendo que com este ato poderá ressocializá-los trazendo grandes mudanças futuramente inclusive ao benefício próprio.

Vale ressaltar que a realidade destes indivíduos é bem cruel, e segundo o livro de Jozino (2008, p. 32) o ex-detento carrega consigo varias pessoas junto, inclusive a mulher, então esta nova oportunidade acarreta mudanças significativas sendo a ultima faísca de luz para o mesmo e sua família que o segue, tendo que a oportunidade de trabalho poderá o ajudar a se recompor e a manter sua família sem a necessidade de uma volta ao mundo do crime.

Além de ex-detento seguir com a má qualificação onde, estes na maioria, não tiveram educação de qualidade estão sem nenhum tipo de qualificação, visto que o mundo atual esta

Tais razões e complexidades para o preconceito perante esses ex-praticantes do crime, dando-lhe uma segunda chance para se recompor e seguir com sua vida, ensinando o valor de uma nova conquista e principalmente da confiança a ele depositado.

Principalmente por ter esta realidade difícil de ser encarada visto que com a atitude de um poderá mudar a opinião de varias outras pessoas que não eram de acordo com a idéia de uma nova oportunidade, trazendo uma mudança significativa para estes que realmente querem mudar, e abrindo os olhos daqueles que preferem ignorar o fato e seguir sem culpa.

2 DESENVOLVIMENTO

A expressão “REINSERÇÃO SOCIAL” ganhou mais repercussão na contratação de detentos e ex-detentos, com intuito de mudar a realidade dos mesmos dando ênfase a desde o artigo 28º ao 37º segundo a Lei de Execução Penal.

Segundo a Lei de Execução Penal (*LEP*) no artigo 36, seção III:

Revogar-se-á a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como um crime for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos no artigo³.

Existem várias leis que regem de acordo com este grupo que o ajudam em sua reinserção dando-lhes ajuda inclusive no artigo 41º que impõem seus direitos do preso como alimentação suficiente, atribuição de trabalho em sua remuneração, previdência social e várias outras que vieram como uma grande ajuda para estes indivíduos, tornando-se um instrumento produtivo atuando como propulsor de uma educação ou reeducação do apenado.

Nas prisões este trabalho é algo que visa fundamentar a dignidade da pessoa, assim conseguindo conviver com as outras pessoas e aprendendo com a ressocialização encontrando motivos para mudar sua vida.

De acordo com o Direito penal afirmar que a sanção penal busca reintegração do individuo é algo totalmente equivocado, pois a passagem do individuo pela penitenciária acaba o registrando com um marca que jamais ira se apagar e vai o seguir eternamente.

Por isso a sociedade deve agir visto que o tempo atrás das grades acontece em um ambiente de violência e injustiças e a oportunidade disposta a eles pode trazer mudanças.

Segundo Foucault: “As prisões não diminuem a taxa de criminalidade” e em análises conclui que o trabalho é extremamente útil pelos efeitos na mecânica humana”.⁴

E em relação a isso que buscamos uma conscientização, para que o emprego seja o colete salva vidas desses indivíduos e que futuramente seja uma simples lembrança ruim dos momentos de dificuldades passados.

2.1.1 Penitenciárias Brasileiras: Realidade Dentro e Fora

³ Acesso no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm artigo 36

⁴ Acesso no site: <http://blogs.oglobo.globo.com/prosa/post/foucault-a-crise-do-sistema-prisional-brasileiro-520471.html>

Baseado em pesquisas e em livros experiências e momentos que ocorrem para uma melhor reflexão do que se passa pode-se discorrer sobre este assunto.

Segundo Negrine (2009, p.44) em seu livro “Enjaulados- presídios, prisioneiros, gangues e comando” podem observar a realidade do que se passa um presidiário e da sua realidade dentro da penitenciária.

Ambiente pequeno, pouca estrutura, cheiro ruim, pessoas de alto grau de bandidagem que intensificam a agressividade, vendo-se que ao sair não conseguindo alcançar o que se deseja (o emprego) acaba voltando para a criminalidade.

Carvalho Filho (2002, p.10) as prisões brasileiras são insalubres, corrompidas, superlotadas, esquecidas, onde as maiorias dos habitantes não exercem defesas além de cumprirem sentenças em lugares impróprios. Podemos ver que não é o único a pensar desta maneira, em jornais, revistas e no famoso meio de comunicação a “internet”, descobrimos várias coisas sobre as penitenciárias brasileiras e sobre a falta de estrutura que ela proporciona. Além de que aqueles que entram com um determinado crime acabam se interligando com diferentes crimes na convivência, visto que a cada dia que se passa em vez de aprender com a sentença de prisão estão se revelando.

Herkenhoff completa uma frase de Spessimilli (1998, p. 128) e “Na prisão, ele (o criminoso) acaba fazendo pós-graduação no crime” e enfatiza dizendo que fora da cadeia o mesmo tem maiores chances de se reabilitar.

Este ponto por nos observado tem de se atentar perante as coisas que a própria penitenciária proporciona ao individuo e trazem consigo vários fatos perante a liberdade.

Herkenhoff (1998, p 97.) em seu livro descreve perfeitamente uma visão de cárcere e em relação ao abismo que se tornou a prisão e sua vida a fora dela após entrevistas realizadas.

Nenhum dos presos ou ex-presos entrevistados acredita que a prisão recupere alguém. A prisão é percebida como um lugar de castigo. A sociedade não dá ao preso oportunidade de abandonar a vida do crime. As dificuldades de reinserção social foram descritas, e a marca de ex- detento foi assinada como perpétua e terrível. (Herkenhoff (1998, p. 95)).

Visto que eles vêem isto como um meio de aprenderem mais sobre este mundo do crime e o laço que podem ocorrer pode ter em base o que eles pensam no momento que se encontram fora deste local e as consequências que pode ocorrer devido à dificuldade na procura de emprego.

Do lado de fora dos muros, os índices de criminalidade violenta aumentam, os sentimentos de impunidade e insegurança se generalizam. As leis e o magistrado tendem a ser cada vez mais severos. O sistema judiciário é profundamente desigual. A exclusão econômica aumenta ainda mais a freguesia das prisões. (Carvalho Filho (2002, p. 3)).

No Brasil se encontra facilmente essa dificuldade e se necessita de uma visão mais ampla, a partir do momento vivenciado o mundo desse indivíduo acaba sendo totalmente destruído, as prisões atuais não estão proporcionando uma boa qualidade e isto deve ser discutido.

2.1.2 Preconceito e Baixa Escolaridade

Vivemos em um mundo aonde PRECONCEITO vem dominando indivíduos de todas as gerações e a palavra ex-detento já causa uma enorme desconfiança e describilidade, onde mesmo visto que cumpriu sua pena não vem sendo incluso na sociedade.

Além do preconceito que estes sofrem a falta de uma educação básica que os prejudicam futuramente de uma forma alarmante, ao sair deste mundo que se encontram os meios para eles já são difícil ainda mais quando não proporcionam um currículo de qualidade.

Segundo dados, de 2012, 66% da população presidiária não concluíram o ensino fundamental, menos de 8% têm o ensino médio e a mesma proporção é analfabeta. A falta de escolaridade afeta especialmente os homens em idade produtiva.⁵

Já em dados mais recentes 2015, com o levantamento da Ifopen constatou que é muito baixo o grau de escolaridade da população prisional

⁵ Acesso no site:

http://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2015/06/23/interna_nacional,661171/levantamento-aponta-que-maioria-dos-presos-no-brasil-sao-jovens-negro.shtml

brasileira: cerca de 53% dos presos possuem ensino fundamental incompleto, além de informar que, dois em cada três presos no Brasil são negros (67% do total).⁶

2.1.3 Visão dos Contratantes e Sociedade

A sociedade e empresa têm grandes influencias na contratação dos ex-detentos e essa oportunidade traz inúmeras mudanças, abaixo se observa depoimentos de empresas e negócios e seus pontos de vista em relação a admissão destes indivíduos.

Segundo a entrevista com a contratante da empresa PALMALI (20 de março de 2016), na cidade de Rancharia em seu depoimento pode-se acreditar que estas pessoas merecem uma chance.

Nesta empresa, para nós o critério é antecedente, dando-se uma oportunidade a estes que buscam emprego. No nosso mundo atual querendo ou não há ocorrência de julgamentos, mas na medida do possível buscamos contratar essas pessoas. Alguns acreditam que a contratação ocorre por meio de mão de obra barata, mas nossa empresa comporta grande numero de funcionários e além do mais o território humano é algo que ninguém pode adentrar por tanto quem serei eu para julgar algo que este cometeu. Neste ambiente de trabalho procuramos que não ocorra preconceito, principalmente onde parte de funcionários contratados por nós que cumpriram penas têm até 10 anos de serviços prestados e nunca tivemos reclamações – mente ocupada, não faz outra coisa - acredito que proporcionar emprego as essa pessoas traz consigo várias mudanças.

Existem empresas que possuem uma visão renovadora no mundo atualmente a partir destas que nosso mundo pode mudar.

Não se criticam empresas que recusam, pelo contrário, buscam-se mudanças para que estas aprendam e dêem uma oportunidade para que estes mudem sua direção e sejam vistos como pessoas renovadas e mudadas. Se você não começar mudando, quem irá começar? Busque a diferença, de empresa em empresa o conceito de que ex-detento pode ser generalizado e antes estes podem vir a se tornar um ser qualquer, onde não precisa se esconder do resto da sociedade, tentando esquecer o que se cometeu e seguir em frente.

⁶Acesso no site: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/04/levantamento-mostra-escolaridade-dos-presidiarios-no-pais>

2.1.4 Depoimentos de Ex-apenados

Já que estamos falando de ex-detentos nada mais interessante de ouvir-se o ponto de vista deles, e trazer aqui um pouco de suas experiências, medos, angustias e sonhos. Alguns casos destes indivíduos e poderemos observar de forma complementar o que cada um passou, podendo entender que ele é um ser humano como qualquer outro e que novas chances são como uma nova vida concedida.

D.S.S , 22 anos, morador em Rancharia SP.

“De início fiquei 3 meses preso, quando sai não tive tanta dificuldade em encontrar emprego devido minha família, visto que era bem conhecida na cidade, de forma que agradeço eternamente por esta oportunidade. No período em que vivi preso foi uma experiência bem difícil, que não desejaria para ninguém, pensei que daria conta mas só de me ver naquele ambiente sentia uma extrema vontade de chorar. Quando você se encontra naquela situação depende de você seguir ou não, aquilo é uma faculdade criminosa onde você pode escolher se formar ou não. Um conselho para aqueles que me conhecem é que para entrar nesta vida é bem fácil, no entanto para sair depende de muita força de vontade e oportunidade. Atualmente prefiro seguir minha vida me especializando e mudando com o tempo , graças a minha amada mãe que me apoiou e esteve comigo em todos os momentos e a qual devo minha vida além de amigos. Não é porque alguém roubou algo que aqueles que o tem por perto possa fazer o mesmo, então quero percorrer estas barreiras e deixar as consequências do meu passado para traz seguindo minha vida , aprendendo com os erros e principalmente constituir uma família futuramente ao qual ensinar meus filhos para que os mesmos não passem por isso”⁷

A.G.F, 40 anos, morador em Rancharia SP.

Durante 16 anos passei os momentos mais difíceis, faz dois anos que sai e que não consigo emprego, dentro todos os problemas que passei voltar a esta vida não é algo que desejo novamente. Ter um emprego simboliza muita coisa para mim, minha família sofreu muito com tudo o que passei e o que mais doeu foram os momentos que perdi como pai, não ver as apresentações dos meus filhos e perder alguns ao lado dele, ter um serviço poderia resolver muito minha vida, é muito difícil querer sair e não poder comprar um sorvete para eles.⁸

Estas pessoas tem uma observação atual do que passam a dificuldade de buscar áreas a se desenvolverem e principalmente e diminuir o vinculo com a sociedade ao redor.

⁷ Entrevista realizada no dia 23 de março de 2016, em Rancharia-SP

⁸ Entrevista realizada no dia 24 de março de 2016, em Rancharia-SP

2.1.5 Sugestões para Mudanças Atuais

Visto a dificuldade atual destes que se encontram nesta situação podemos observar que a maioria não possui uma qualificação própria para o mercado trabalhista em que se encontra então em discussões e debates chegou-se a uma conclusão de o próprio presídio como ajuda e mudança poderia fazer uma aliança com determinadas empresas e esta proporcionar a alguns presidiários um conhecimento amplo do planejamento a se seguir e assim ajudá-lo de uma forma a ver a vida lá fora de forma que este queira mudança.

Na hora que este sair em liberdade poderá ter um emprego, tendo experiência e o período que ficou naquele ambiente tenha uma nova perspectiva e consiga seguir com a oportunidade concedida.

3 CONCLUSÃO

Em base do que se foi discutido acima podemos observar a dificuldade em se encontrar emprego visto o preconceito praticado pela sociedade. Busca-se com isso uma mudança valorativa nesta sociedade mostrando que estes indivíduos merecem uma segunda chance, além disto, esta concedida tem grande participação em uma mudança positiva em sua vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481/A-realidade-atual-do-sistema-penitenciario-brasileiro>> Acesso em: 26 de março de 2016

A reinserção de presos no mercado de trabalho. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-reinsercao-de-presos-no-mercado-de-trabalho>> Acesso em : 17 de março de 2016

BARROS, Carmen Silva de Moraes. **A individualização da pena na execução penal, 2001.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

CARVALHO FILHO, Luis Francisco. **A Prisão, 2002.** São Paulo: Publifolha, 2002.

CENTRO UNIVERSITÁRIO “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”. Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso. 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

Dificuldades dos ex-apenados em reingressar no mercado de trabalho. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/34851/dificuldades-dos-ex-apenados-em-reingressar-no-mercado-de-trabalho>> Acesso em: 17 de março de 2016

Foucault e a crise do sistema prisional brasileiro. Disponível em: <<http://blogs.oglobo.globo.com/prosa/post/foucault-a-crise-do-sistema-prisional-brasileiro-520471.html>> Acesso em : 27 de março de 2016

HERKENHOFF, João Baptista. **Crime- Tratamento sem prisão- Relato da experiência de uma justiça criminal alternativa, 1998.** 3 ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

Inclusão Social de Ex-Detentos no Mercado de Trabalho: Reflexões acerca do Projeto Esperança Vivas. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnGPR/engpr_2013/2013_EnGPR212.pdf> Acesso em: 17 de março de 2016

JOZINO, Josmar. **Casadas com o crime, 2008.** 2 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

Lei de execuções penais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm> Acesso em : 21 de março de 2016.

Levantamento aponta que maioria dos presos no Brasil são jovens, negros e pobres. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2015/06/23/interna_nacional,661171/levantamento-aponta-que-maioria-dos-presos-no-brasil-sao-jovens-negro.shtml> Acesso em: 26 de março de 2016

Levantamento mostra escolaridade dos presidiários no País. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/04/levantamento-mostra-escolaridade-dos-presidiarios-no-pais>> Acesso em: 26 de março de 2016

NEGRINI, Pedro Paulo; AULER, Marcelo; LOMBARDI, Renato. **Enjaulados: presídios, prisioneiros, gangues e comandos.** Rio de Janeiro: Gryphus, 2009.

O estigma do preconceito carcerário na fase pré-contratual trabalhista. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/30232/o-estigma-do-preconceito-carcerario-na-fase-pre-contratual-trabalhista>> Acesso em: 20 de março de 2016

Preconceito contra ex-detento impede sua reabilitação. Disponível em: <<http://agentesocioeducativo.blogspot.com.br/2010/06/preconceito-contra-ex-detentos-impede.html>> Acesso em: 20 de março de 2016

Vida de ex-detento. Disponível em: <<http://tab.uol.com.br/ex-detentos/>> Acesso em: 27 de março de 2016